



Câmara Municipal de Ourém

Progresso e Renovação

62º Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ourém do 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura a ser realizada no dia 04 de setembro de 2020 às 10h00 sob a presidência do Excelentíssimo Senhor vereador Raimundo Elizeu da Silva Reis.

01 – REQUERIMENTO DE Nº 01/2020, DE AUTORIA DA VEREADORA EBE DA COSTA POTIGUAR LIMA. INSTITUIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE OURÉM.

02. – PROJETO DE LEI DE NÚMERO 001/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR JESUS DO SOCORRO DANTAS DOS SANTOS. DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ NESTE MUNICÍPIO.

Pauta do dia 04 de setembro 2020


Raimundo Elizeu da Silva Reis
Vereador - Presidente



Câmara Municipal de Ourém

Progresso e Renovação

REQUERIMENTO Nº01/2020



De. Aatoria Da vereadora **Ebe da Costa Potiguar Lima**

Senhor Presidente,

Senhores vereadores (a).

A vereadora que este subscreve na forma da lei de acordo com Regimento Interno seção IV, Art. 90§ único, depois de ouvido o douto e soberano plenário desta casa de lei, se aprovado este requerimento seja solicitado ao prefeito de Ourém o seguinte pedido em:

Raimundo Elizeu da Silva Reis
Presidente
Câmara Municipal de Ourém

PEDIDO

INSTITUIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento faz-se necessário PARA PRIORIZAR o direito à Educação QUE implica em qualidade dos serviços prestados a população e em especial ao usuário da escola pública para o seu pleno desenvolvimento, conforme previsto pela Constituição Federal (1998), Lei de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). A contribuição do Serviço Social na área escolar consiste em identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem o campo educacional no atual contexto, tais como: evasão escolar, o baixo rendimento escolar, automutilação, sexualidade, violência doméstica. A Psicologia no âmbito escolar deve também contribuir para otimizar as relações entre professores e alunos, além dos pais, direção e demais pessoas que interagem nesse ambiente e que precisam necessariamente de intervenção conjunta com educadores, psicólogos, Assistentes sociais, dirigentes governamentais, possibilitando consequentemente uma ação mais efetiva.. E assim, as políticas publicas e política educacional se referenciam para garantir uma melhor qualidade de ensino.

Considerando que: A prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes publica de educação básica é de iniciativa do governo Federal promulgada sob o numero de lei 13.935, de 11de dezembro de 2019.



Câmara Municipal de Ourém

Progresso e Renovação

Considerando que: o sistema de ensino de ESTADO E MUNICIPIOS disporão de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da lei nº 13.935/2019 para a estatuir providencias necessárias para o cumprimento da mesma.

Considerando que: A educação básica tem muito a ganhar com a implementação desta lei. Assistentes sociais e psicólogos/as podem contribuir muito para qualificar o processo de ensino-aprendizagem. , como, por exemplo, o enfrentamento às diversas violações de direitos que permeiam o cotidiano de estudantes, suas famílias e comunidades.

Considerando ainda: que diante desse contexto educacional social, a pratica do Serviço Social e de Psicologia é fundamental, e suas técnicas de trabalho são de inteira importância para a realização coerente e disciplinada onde o profissional está apto a fazer um estudo e diagnostico da realidade escolar, trabalhar com interdisciplinaridade, criar projetos entre família e escola e comunidade e se articular com outras instituições de ensino a fim de criar uma rede de parcerias para possíveis encaminhamentos pertencentes ao papel do assistente social e psicólogo.

REQUEIRO

Requeiro finalmente se aprovado este requerimento seja encaminhado ao prefeito Municipal de Ourém para que seja estudada a viabilidade para a Implementação do cumprimento dos dispostos na lei 13.935/2019..feito isto será propiciado um avanço na educação básica do município.

Ourém 13 de março de 2020.


Ebe da Costa Potiguar Lima
Vereadora



Raimundo Elizeu da Silva Reis
Presidente
Câmara Municipal de Ourém



Câmara Municipal de Ourém

Progresso e Renovação

APROVADO	
VOTAÇÃO	
Favorável <u>6</u>	Contra <u>1</u>
Sessão de <u>04/09/2020</u>	
<i>Raimundo Elizeu da Silva Reis</i>	
Presidente	

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 001/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Raimundo Elizeu da Silva Reis
Presidente
Câmara Municipal de Ourém

Dispõe sobre a construção de um
Cemitério Público na comunidade de
São José neste Município.

O Vereador **Jesus do Socorro Dantas dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 da Constituição Federal, combinado com o caput do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Ourém, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir um Cemitério Público na Comunidade de São José, localizada na Região do Tupinambá, zona rural município de Ourém/PA

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourém, 03 de junho de 2020.



Jesus do Socorro Dantas dos Santos
Vereador / Autor



Câmara Municipal de Ourém

Progresso e Renovação

APROVAÇÃO	
VOTAÇÃO	
Favorável <u>06</u>	Contra <u>—</u>
Sessão de <u>04 / 09 / 2020</u>	
<i>Raimundo Elizeu da Silva Reis</i>	
Presidente	

JUSTIFICATIVA

Raimundo Elizeu da Silva Reis
Presidente
Câmara Municipal de Ourém

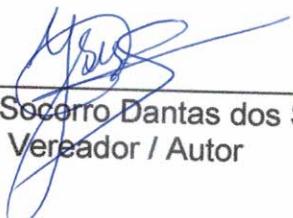
O município de Ourém /PA, dispõe de cinco Cemitérios, distribuídos na sede do município e em comunidades do mesmo, sendo que não é suficiente para atender as demais comunidades.

A comunidade São José no momento utiliza o cemitério da localidade Tupinambá, localizado a 12Km de distancia da mesma. A comunidade por meio da Associação Agrícola Comunitária Aturia (AACCA), disponibiliza uma (1) Tarefa de terra para a construção do Cemitério, cabendo assim ao poder executivo realizar a limpeza do local, construção da faixada, capela e demais coisas que sejam específicas do local.

Considerando estes fatos, constata-se a necessidade da construção de novo cemitério para que os procedimentos de sepultamento possam ser realizados em espaço condizente e na própria comunidade.

Desta forma, indico que com a maior brevidade possível seja construído um cemitério publico municipal na comunidade São José.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e elevada consideração.



Jesus do Socorro Dantas dos Santos
Vereador / Autor